

LEI 4.127 - DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002

Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública, **IGREJA BATISTA FANUEL (TEMPLO FACE DOS ANJOS)**, com inscrição no CNPJ de nº 02.010.215/0001-19, situada a Rua Jason A. de Paula - nº 180 – no Bairro Bom Jesus, nesta cidade.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Edson Rangel Pipolo